



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	002.801.046	208028-1	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - LOCAÇÃO DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULARES MENSAIS 1.00 X 1.50 M	DIAR	60

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte adequado às atividades de manutenção preventiva e corretiva das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, assegurando condições apropriadas de funcionamento, conservação e segurança dos prédios públicos municipais.

Os serviços de manutenção frequentemente exigem a realização de atividades em altura, tais como reparos em telhados, pinturas, instalações elétricas, manutenção de fachadas, substituição de estruturas e demais intervenções indispensáveis para preservação do patrimônio público e continuidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a locação de andaimes torna-se indispensável para proporcionar condições seguras e adequadas à execução dos serviços, atendendo às normas técnicas e de segurança do trabalho vigentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, considerando que as demandas ocorrerão de forma futura e eventual, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e proporcionando maior controle e planejamento dos recursos públicos.

Além disso, a contratação da locação, em vez da aquisição definitiva dos equipamentos, evita despesas com armazenamento, manutenção, conservação, transporte e controle patrimonial, garantindo maior economicidade e flexibilidade operacional à Administração Pública.



Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar eficiência administrativa, segurança na execução das atividades e adequada manutenção das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de andaimes metálicos, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A contratação contemplará o fornecimento dos andaimes e acessórios necessários para utilização segura e adequada, podendo incluir serviços de entrega, montagem, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme demanda da Administração Municipal.

Os equipamentos serão utilizados em atividades que necessitem de acesso em altura, tais como pinturas, reparos estruturais, manutenção elétrica, serviços em telhados, fachadas e demais intervenções necessárias para conservação dos prédios públicos municipais.

A solução será executada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo a contratação parcelada e conforme a necessidade da Secretaria, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas.

Os andaimes fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando condições adequadas para execução dos serviços e proteção dos trabalhadores envolvidos nas atividades.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de locação de andaimes, possuindo capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas da Administração;

Os andaimes fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente revisados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes;

Os equipamentos deverão possuir todos os acessórios necessários para utilização segura, incluindo plataformas, guarda-corpos, rodapés, travamentos, escadas de acesso e demais itens exigidos pelas normas regulamentadoras;

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração;

Quando solicitado, a contratada deverá executar os serviços de montagem, desmontagem e retirada dos andaimes, garantindo a correta instalação e segurança da estrutura;

Deverá ser realizada substituição imediata de equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização;



Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

A empresa deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a trabalhos em altura;

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo futuras e eventuais contratações conforme a necessidade da Administração Municipal.

6. DA EXECUÇÃO

- a. A execução da dispensa deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assinar e subsidiá-los com informações pertinentes a essa.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada na entrega dos produtos e serviços requisitados neste presente termo de referência e posterior edital de acordo a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao término dos serviços, após a emissão da respectiva nota fiscal e suas certidões, por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade do vencedor.





9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais contratações dos serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentados.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

Estimativa do valor da contratação é de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), de acordo com a demanda e necessidade dos serviços que serão prestados.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
02	06	2035	Manutenção com Salário Educação	3.3.90.39	133	1.1.500

12. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta dispensa acabará após a finalização do processo de dispensa de licitação e emissão da NAD.

13. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento dos andaimes e demais acessórios fornecidos durante toda a vigência da locação, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, avarias, desgaste excessivo ou condições inadequadas de uso.

Os equipamentos locados deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo estabilidade, resistência e segurança para execução dos serviços em altura.

Caso sejam identificadas irregularidades, falhas ou problemas que comprometam a utilização dos andaimes, a contratada deverá promover a correção ou substituição dos equipamentos no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.



A garantia dos serviços de montagem e desmontagem, quando houver, abrangerá a correta instalação das estruturas, observando todas as exigências de segurança e normas regulamentadoras aplicáveis. Durante toda a execução contratual, a contratada será responsável por danos causados em decorrência de defeitos, falhas na prestação dos serviços ou inadequação dos equipamentos fornecidos, assegurando total suporte técnico e operacional necessário ao pleno atendimento das demandas da Administração Pública.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

15. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos a serem eventualmente adquiridos será de 05 dias, a contar a do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- a. A dispensa a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- b. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- c. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Manter durante toda a vigência da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- c. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e



incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

- d. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- e. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- f. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- d. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

19. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.





São José dos Quatro Marcos – MT, 11 de maio de 2026.

Michelle Renata Marim Cordeiro Alves
Chefe de Dpto. de Compras da Secretaria de Educação
Portaria: 599/25

